



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E MATERIAIS
SEÇÃO DE GESTÃO DE MATERIAIS**

ESTUDOS PRELIMINARES Nº 32/2019 - SEMAT

1. DO OBJETIVO

Têm por objetivo os presentes **estudos preliminares** identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio de documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais, necessários e suficientes para permitir a elaboração de Termo de Referência para fins de contratação de empresa para o fornecimento de **MATERIAL DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO – fones de ouvido sem microfone para uso em urna eletrônica (Grupo 29)**, à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, III da Lei 10.520/2002, e também as disposições contidas no art. 9º, I, e § 1º e 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

2. DO ESTUDO E DA DOCUMENTAÇÃO DO PROBLEMA

2.1 Avaliar a situação atual do problema

2.1.1. Trata-se da aquisição de materiais do grupo de áudio, vídeo e foto — especificamente **fones de ouvido sem microfone** — os quais são conectados à urna eletrônica para auxiliar o eleitor com deficiência visual, permitindo escutar em sigilo a indicação do número do candidato digitado. Tal material apresenta distribuição controlada pela Seção de Gestão de Materiais.

2.1.2. O material tratado neste documento foi objeto de aquisição anteriormente por meio do Pregão Eletrônico nº 12/2018 (SRP) - PAE nº 468/2018, com a formalização da Ata de Registro de Preços nº 68/2018.

Documento assinado digitalmente por:

Adriano Fernandes da Silva
19/12/2019 14:41:39

2.2 Dos riscos decorrentes da situação atual

2.2.1 Caso a aquisição não seja efetivada poderão ocorrer situações de desabastecimento do estoque disponível com possibilidade de comprometimento das atividades desenvolvidas no pleito eleitoral de 2020, notadamente quanto ao voto do eleitor deficiente visual.

2.3 Avaliar a urgência da necessidade

2.3.1 Mediante consulta ao sistema ASIWEB foi observado que o item *fone de ouvido sem microfone para uso em urna eletrônica – código 200004123* apresenta-se com 304 unidades disponíveis em estoque e cobertura maior que 150 dias.

2.3.2 Todavia, considerando o universo de 7.895 urnas eletrônicas previstas para as Eleições Municipais de 2020, a reposição desse material torna-se fundamental e pode ser realizado pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, com aquisição parcelada e melhor gerenciamento do orçamento.

3. DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Trata-se de levantamento de necessidades para 12 meses com base no histórico de consumo ordinário, fornecido pelo sistema ASI WEB – módulo de Almoxarifado, bem como previsão de consumo para as Eleições Municipais/2020, conforme planilha juntada à fl. 07.

4. DA NORMALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. ABNT NBR IEC 60118-5:2018: Aparelhos de amplificação sonora individual.

4.2. No site do INMETRO não foram encontradas exigências de requisitos de certificação compulsórios ou voluntários para este tipo de material.

5. DO ESTUDO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

5.1. O material constante deste termo de referência é utilizado rotineiramente pelos quadros de manutenção ligados à Seção de Urnas Eletrônicas e não foi sinalizada pela equipe a necessidade de aquisição de materiais com novas tecnologias.

5.2. Esclareço que a quantidade do material foi estimada de acordo com a análise da movimentação do estoque, fornecido pelo sistema ASI, bem como revisadas pelas unidades vinculadas às urnas eletrônicas.

6. DA GARANTIA DE QUALIDADE

O mercado trabalha com garantia mínima de 01 ano para o material de amplificação sonora constante deste estudo. Caso algum fabricante ofereça garantia por período superior, deverá ser observado o prazo mais benéfico para o TRE/RN.

7. DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE CUSTOS DA SOLUÇÃO

Os valores indicados na planilha juntada à fl. 07 foram estimados após consulta no sistema ASI WEB e nas informações da Seção de Análise Técnica de Contratações constantes do PAE nº 468/2018 citado no item 2.1.

8. DAS JUSTIFICATIVAS

8.1. Justifica-se a presente solicitação pela necessidade de utilização desses materiais nos preparativos que envolvem as Eleições Municipais de 2020, bem como a necessidade de reposição dos níveis de estoque durante o exercício.

8.2. Registra-se que a presente aquisição está alinhada ao plano de contratações para eleições do TRE/RN cujo planejamento previu a necessidade de compra desses itens o que afasta a necessidade de utilização de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

8.3. O Sistema de Registro de Preços foi adotado com fulcro do Decreto nº 7.892/2013, art. 3º, incisos II e IV, tendo em vista:

Documento assinado digitalmente por:

Adriano Fernandes da Silva
19/12/2019 14:41:39

- a) Ser mais conveniente a aquisição parcelada do material, em razão da desnecessidade de manter grandes estoques, maior racionalização nas compras, visando solicitar fornecimento de acordo com o consumo efetivo, minimizando excesso ou carência do produto; bem como considerando o prazo de validade e a garantia do fabricante – buscando, assim, evitar prejuízos para Administração.
- b) Os quantitativos basearem-se em estimativa de consumo, suscetíveis a oscilações.
- c) Quando apropriada a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de governo.

8.4. Convém reputar que se trata de materiais usados essencialmente em períodos eleitorais e que por suas características não convém que sejam estocados em grande quantidade ou por longo prazo.

8.5. Nestes casos, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a opção mais adequada, tanto por trazer ao órgão o benefício da economia de escala como por possibilitar um gerenciamento mais eficiente dos estoques. Deste modo, o material será solicitado de acordo com a necessidade deste Regional respeitando-se a quantidade mínima por pedido.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Tendo em vista tratar-se de aquisição de material por meio do Sistema de Registro de Preços com contratação formalizada por meio de nota de empenho (sem formalização de instrumento contratual) tem-se que a única omissão do contratado, passível de sanção, é o descumprimento da avença.

9.2. Esgotado o prazo de entrega do material, o fornecedor deixa de cumprir o que fora contratado por meio da nota de empenho, incidindo em inexecução total do objeto, o que torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente, observado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. Desta forma, as sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com o Tribunal de Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União poderão ser aplicadas ao CONTRATADO.

Documento assinado digitalmente por:

Adriano Fernandes da Silva
19/12/2019 14:41:39

9.4. A unidade responsável pelo acompanhamento da execução da aquisição — Seção de Gestão de Materiais — fará o controle da prestação do serviço por parte da empresa contratada, tais como:

9.4.1. Prazo de entrega do material;

9.4.2. Prestação de informações requisitadas formalmente;

9.4.3. Avaliação do material entregue, podendo solicitar auxílio de setor técnico.

9.5. Qualquer ocorrência que seja prejudicial ao TRE/RN será comunicada de imediato pela SEMAT, mediante processo, para que a Administração tenha ciência e possa tomar as providências cabíveis.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Prazo de entrega do material: 30 dias corridos;

10.2. Em caso de solicitação de amostra: entrega em 05 (cinco) dias úteis;

10.3. Entrega do laudo técnico: 10 (dez) dias úteis.

Em 19 de dezembro de 2019.

Adriano Fernandes da Silva
Seção de Gestão de Materiais

Documento assinado digitalmente por:

Adriano Fernandes da Silva
19/12/2019 14:41:39

MAPA DE RISCO nº 12/2019
(Instrução Normativa n.º 05/2017)

FASE DE ANÁLISE		
(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta	
Id	Dano	
1.	Caso a contratação não seja efetivada, poderá ocorrer prejuízo das atividades que envolvem as Eleições Municipais 2020, sobretudo dificuldades para os eleitores com deficiência visual no dia da votação.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Monitorar a contratação	- Seção de Gestão de Materiais - Seção de Urnas Eletrônicas
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Caso não sobrevenha a contratação, poderá incorrer na falta do material nas eleições de 2020, possivelmente dificultando o acesso ao voto de eleitores portadores de deficiência visual.	- Seção de Gestão de Materiais - Seção de Urnas Eletrônicas

Documento assinado digitalmente por:

Adriano Fernandes da Silva
19/12/2019 14:41:39